

E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA

Insc. Estadual Nº 096/2389188 - CNPJ: 73.865.008/0001-94

À

Prefeitura Municipal de Farroupilha

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2024

Dados da empresa:

Nome empresarial – E. D. Azambuja & Cia Ltda

CNPJ – 73.865.008/0001-94 / Insc. Estadual No 096/2389188

Fone: (51) 3346-5680 - E-mail: edaz1993@gmail.com

Endereço – Av. Pernambuco no 2815 – Bairro Floresta – Porto Alegre – RS – CEP 90240-005

Dados do representante legal:

Nome – Fernando de Oliveira - Cargo: Sócio Administrador – CPF: 004.802.280-27

Endereço: Av. Pernambuco nº 2815 – Bairro Floresta – Porto Alegre – RS – CEP 90240-005

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PURIFICADOR DE ÁGUA, BRANCO, REFRIGERADO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS, REFIL TROCA FÁCIL, FILTRAGEM CLASSE A, ÁGUA NATURAL OU GELADA, ELETRÔNICO BIVOLT, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 29,6C X 24L X 32,8A, COM BANDEIJA COLETORA REMOVÍVEL. Marca: Colormaq Modelo: CPUELSABEN	04	UN	510,00	2.040,00

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0443 / Conta Corrente: 1601-6

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

FERNANDO DE
OLIVEIRA

AZAMBUJA:00480
228027

Assinado de forma digital
por FERNANDO DE
OLIVEIRA

AZAMBUJA:00480228027
Dados: 2024.04.10
14:38:56 -03'00'

Fernando de Oliveira Azambuja
Sócio Administrador

Av. Pernambuco nº 2815 – Floresta – CEP: 90240-005 - Porto Alegre /RS

Fones: (51) 3346-5680 – E-mail: edaz1993@gmail.com

Purificador Refrigerado de Água **ELETRÔNICO**



LED DE TROCA DO FILTRO

Indica o momento de trocar o filtro, mais tranquilidade e facilidade para garantir água pura para sua família.



DESIGN COMPACTO

Ideal para todo tipo de ambiente, sem ocupar muito espaço. Fica fácil deixar sua cozinha bonita e prática.



FILTRO TROCA FÁCIL

Rápido e prático para trocar, em poucos segundos a garantia de uma água livre de impurezas.

Disponível nas cores:  
Tensão: Bivolt

Outras características



Espaço para jarra

Ampla espaço para jarras de até 2 litros.



Bandeja removível

Fácil de tirar, lavar e acomoda com segurança diversos tipos de recipientes.



Saída de água

Fácil acionamento para água gelada e natural.

PURIFICADOR DE ÁGUA	Eletrônico
Dimensões sem embalagem (alt. x larg. x prof.)	36 x 27,5 x 35,5 cm
Dimensões com embalagem (alt. x larg. x prof.)	42,1 x 28,3 x 37,3 cm
Peso sem embalagem	5,25 kg
Peso com embalagem	6,40 kg
Cubagem	0,091 m³
Vtagem	BIVOLT





Avaliações de clientes
Samuel
★★★★★
Atende as necessidades.

x





Capacidade

De fácil acionamento para água, possui amplo **espaço para jarras de até 2 litros**. A **bandeja é removível**, fácil de tirar e lavar, e acomoda com segurança diversos tipos de recipientes.



Design Compacto

Outro benefício do Purificador Colormaq é o design compacto. No **tamanho ideal**, não ocupa muito espaço e dá um toque especial na decoração de qualquer ambiente.



Filtro troca fácil

Rápido e prático para trocar, **dispensa o auxílio de um técnico**. Basta **girar e trocar** o refil. Você faz a troca em poucos segundos e garante uma água livre de impurezas.



Alerta Troca Filtro

Bom para os esquecidos, este purificador de água conta com **sinalizador de troca de refil**. Quando chega a hora de trocar o refil, uma luz se acende no display garantindo uma água sempre pura para o consumo.



Avaliações de clientes
Samuel
★★★★★
Atende as necessidades.

x





i Características Técnicas Purificador

Produto	Purificador de Água Colormaq Eletrônico	Eficiência de Retenção de Partículas	C
Referência	CPUELSABEN	Eficiência de Redução de Cloro Livre	Com Redução
Cor	Branco	Grau de Proteção	Ambiente Interno - IPXO
Alimentação	Bivolt	Dispensa uso de galões	Sim
Sistema refrigeração	Eletrônico	Ligado na rede de água	Sim
Capacidade do reservatório de água gelada	0,8	Bandeja para água	Sim
Temperatura de operação °C	5° a 40°	Bandeja removível para limpeza	Sim
Temperatura da água	02 temperaturas, natural e gelada	Instalação	Bancada ou parede
Níveis de água gelada	01	Peso aproximado do produto	5,25
Volume de água gelada L/h	0,3	Dimensões do produto (A x L x P)	36x27,5x 35,5cm
Vazão nominal L/h	60	Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pela Colormaq)
Vazão mínima L/h	30	SAC	0800 770 8517
Vazão Máxima L/h	61,8	Itens inclusos	01 Produto, 01 Refil, 01 Manual, 01 Relação assistência Técnica, 1 Adaptador 1/2" para 6mm, 04 Parafusos e 04 buchas
Troca de filtro	Sim	Observações	Imagens ilustrativas, extraídas do material promocional.
Vida útil do Filtro	6 meses ou 4 mil litros de água.		
Composição do Filtro	Componentes (carvão ativado e dois elementos filtrantes em PP)		
Eficiência de Retenção Bacteriológica	Não		

i Downloads

Manual do Produto [..\(https://loja.colormaq.com.br/upload/produto/arquivo/purificador-de-gua-colormaq-eletr-nico-1.pdf\)](https://loja.colormaq.com.br/upload/produto/arquivo/purificador-de-gua-colormaq-eletr-nico-1.pdf)

Perguntas e Respostas



Avaliações de clientes

Samuel

★★★★★

Atende as necessidades.

x



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 73.865.008/0001-94

EVERTON DIEHL AZAMBUJA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Anita Garibaldi, 1160, ap. 1003, bairro Mon't Serrat, CEP 90.450-000, portador da cédula de identidade, emitida pela SSP/RS, nº. 6004251721 e CIC nº. 263.945.370-04;

FERNANDO DE OLIVEIRA AZAMBUJA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Anita Garibaldi, 1160, ap. 1003, bairro Mon't Serrat, CEP 90.450-000, portador da cédula de identidade, emitida pela SSP/RS, nº. 4090351653 e CIC nº. 004.802.280-27;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria "**E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. - EPP**", inscrita no CNPJ sob número 73.865.008/0001-94, com sede nesta capital, na Rua Hilário Ribeiro, 354, ap. 702, bairro Moinhos de Vento, CEP 90.510-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 09.12.1993, NIRE 43202730544 e última alteração social registrada sob número 3875567, em data de 12.11.2013, resolvem, de comum acordo, alterar o que segue:

I – MUDANÇA DE ENDEREÇO

1ª. - Pelo presente instrumento a sociedade empresaria terá sua sede e domicílio na Av. Pernambuco, 2815, bairro Floresta, CEP 90.240-005, município de Porto Alegre/RS.

II – DO NOME FANTASIA

2ª. A empresa terá como fantasia o nome único de "**EDAZ**", em substituição ao nome anterior "Import Center", que deixa de existir.

3ª. - À vista das modificações ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Guilherme

f
Ext

nome empresa: E. D.

SEGUNDA – A sociedade tem por objeto o comércio de produtos de

TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 09.12.1993 e

QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais),

a. O sócio Everton Diehl Azambuja, já qualificado, subscreve 37.500

b. O sócio Fernando de Oliveira Azambuja, já qualificado, subscreve

QUINTA – Em consequência das cláusulas anteriores, o capital

SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR EM R\$
Everton Diehl Azambuja	75%	37.500,00
Fernando de Oliveira Azambuja	25%	12.500,00
TOTAL	100%	50.000,00

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de

SÉTIMA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

1. $\frac{1}{2}$
 2. $\frac{1}{2}$
 3. $\frac{1}{2}$

OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios Everton Diehl Azambuja e Fernando de Oliveira Azambuja, isolada ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de representar a mesma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Os sócios farão retiradas mensais, por conta da antecipação de lucros, respeitando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social. Havendo afastamento de um dos sócios por um período superior a 60(sessenta) dias, este não fará jus à referida retirada.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá extinguir-se por deliberação dos sócios, sendo que o patrimônio restante, após a quitação das dívidas, se houver, será dividido entre os mesmos, na proporcionalidade de suas quotas de capital social.

DÉCIMA TERCEIRA – Interditado, excluído ou falecido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades.

Parágrafo Primeiro – Não sendo possível a continuação do sócio interditado, nas atividades da empresa, por incapacidade permanente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da interdição, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento supracitado será adotado em caso de falecimento ou exclusão, ativa ou passiva, de qualquer sócio ou em quaisquer outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Diehl

F. Evt

DÉCIMA QUARTA – Os haveres a serem apurados nos casos previstos deste contrato, serão proporcionais às cotas de participação de cada sócio, excluindo-se, deste, os possíveis valores referentes ao registro da marca e dos eventuais contratos com terceiros, convênios médicos e/ou prestadores de serviços quaisquer.

Parágrafo Primeiro – O valor dos haveres, calculado com base no resultado apurado em balanço especial, será pago aos respectivos herdeiros, somente com a aprovação dos sócios remanescentes, ou da maioria de capital, podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Segundo – Em qualquer caso de necessidade de reavaliação judicial ou extrajudicial do imobilizado da sociedade, ou de parte deste, o mesmo deverá ser efetuado antes do levantamento de balanço especial. O(s) valor(es) do(s) referido(s) será(ão) definido(s) conforme avaliação assinada por perito.

DÉCIMA QUINTA – Os administradores declaram, sob as formas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - O contrato social poderá ser reformado, no todo ou em parte, de comum acordo, entre os sócios.

DÉCIMA SÉTIMA – Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas pelos detentores da maioria do capital social..

DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



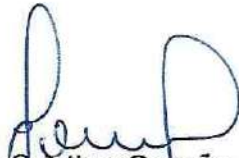
Porto Alegre, 11 de agosto de 2014.


EVERTON DIEHL AZAMBUJA


FERNANDO DE OLIVEIRA AZAMBUJA

TESTEMUNHAS:


1. Irene Clair Rauber
RG/SSP/RS 2021055005


2. Débora Cristine Gomes
RG/SSP/RS 7051019912

VISTO DO ADVOGADO:


Oscar F. Diehl Neto
OAB/RS nº. 17.180

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014 SOB Nº: 5385716	
Protocolo: 14/233982-2, DE 15/08/2014	
Empresa: 43 2 0273054 4	
N. O. AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP	
JUCERGS	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.865.008/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1993
NOME EMPRESARIAL E D AZAMBUJA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDAZ			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PERNAMBUCO	NÚMERO 2815	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.240-005	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3228-1227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **00:57:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E D AZAMBUJA & CIA LTDA
CNPJ: 73.865.008/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:04 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **C823.2075.D003.B0EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **E D AZAMBUJA E CIA LTDA**

CNPJ base: **73.865.008/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28108700**
Autenticação: **38371003**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **08/05/2024**

Nome: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 73.865.008/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 3 de abril de 2024.

Certidão emitida em 08/04/2024 às 23:38:28, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 73.865.008/0001-94** e o código de autenticidade **FABC622843E0**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.865.008/0001-94
Razão Social: E D AZAMBUJA E CIA LTDA
Endereço: AV PERNAMBUCO 2815 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719321361705088

Informação obtida em 08/04/2024 23:36:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E D AZAMBUJA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.865.008/0001-94

Certidão nº: 71042778/2023

Expedição: 11/12/2023, às 15:28:17

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E D AZAMBUJA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.865.008/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.